



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Law 0103

DECRETO N. 076/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe foram conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4., Inciso "B", da Lei n. 047/91, de 16/12/1991:

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.05 Setor de Estradas Municipais
3120.01-1688.5342.024 - Material de Consumo ... Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 2. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE AGOSTO DE 1992

Lelio Moura
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Marta Regina Pereira
MARTA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -